



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

LEI ORDINÁRIA Nº 1028 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei 946 de 25 de janeiro de 2022”.

A MESA da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu PRESIDENTE promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Acrescenta-se o § 5º ao artigo 1º da Lei 946 de 25 de janeiro de 2022:

§ 5º Fica concedido no mês de dezembro, auxílio alimentação de igual valor a título de bônus para ajuda de custeio alimentação para as festas de Ano Novo, cujas despesas correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário, com classificação 3.3.9046.01- Indenização Auxílio Alimentação, não sendo computada nas despesas com pessoal, não tendo natureza salarial ou remuneratória para quaisquer efeitos, e sobre ele não incidirá contribuições trabalhistas ou previdenciárias, nem mesmo será computado para efeito de cálculo de décimo terceiro e do terço de férias.

Artigo Segundo- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal